



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Prof^a "Judith de Oliveira Garcez"

LEI Nº 3.638, DE 29 DE OUTUBRO DE 1.997.

Câmara Municipal de Assis	
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS	
Número <u>2.163</u>	Data <u>05/11/97</u>
Horário <u>13:50</u>	
<u>Danielle</u>	
Responsável	

DÁ O NOME DE "ANTONINO JOSÉ DE CARVALHO" A ESTRADA DA PINGA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis, aprova e ele sanciona a seguinte Lei:


Artigo 1º - *A atual Estrada da Pinga, trecho que vai da Av. Dom Antônio, atravessa a SP - 333 - "Rodovia Miguel Jubram" e alcança a Rodovia SP-270 - "Raposos Tavares" no Município de Assis, passa a denominar-se "Estrada Antonino José de Carvalho".*

Parágrafo Único - *Uma vez, caso a Estrada da Pinga "Antonino José de Carvalho" por força de loteamento, transforme em rua ou avenida, permanecerá com o mesmo nome "Antonino José de Carvalho", mudando apenas a denominação "Estrada" "Rua" ou "Avenida", conforme dispõe o § 3º do Artigo 273 da LOMA.*

Artigo 2º - *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

Artigo 3º - *Revogam-se as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Assis, em 29 de outubro de 1.997.


ROMEU JOSÉ BOLFARINI
PREFEITO MUNICIPAL


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 29 de outubro de 1.997.


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos